



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 162 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS
24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em razão, respectivamente, das vésperas de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de dezembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito